



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS - COPSP

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 555/2019

PROPONENTES: Deputados (as) Alessandra Campêlo, Álvaro Campelo, Fausto Júnior, Joana Darc e Roberto Cidade Felipe Souza

RELATOR: Deputado Estadual Dermilson Chagas

Torna obrigatório aos revendedores varejistas de combustíveis automotivos que informem aos consumidores a respeito da falta de algum dos combustíveis usualmente comercializados, no âmbito do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

Pela proposta de lei em epígrafe, os ilustres Parlamentares, no exercício de suas prerrogativas, Tornam obrigatório aos revendedores varejistas de combustíveis automotivos que informem aos consumidores a respeito da falta de algum dos combustíveis usualmente comercializados, no âmbito do Estado do Amazonas.

A proposta em questão esteve em Pauta nos prazos regimentais.

O referido projeto foi encaminhado para a Comissão de Constituição desta casa, onde recebeu parecer favorável.

Continuando a tramitação o projeto foi encaminhado para a Comissão de Assuntos Econômicos, onde também recebeu parecer favorável

Continuando a tramitação, a proposta foi encaminhada para a Comissão de Defesa do Consumidor, onde também recebeu parecer favorável .

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

RIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950
C DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2º ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Após isso, no dia 09/09/2021, foi encaminhada para a Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos, onde passo a atuar como relator, conforme art. 36 do regimento Interno da ALEAM.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei ora apresentada pelos parlamentares, torna obrigatório aos revendedores varejistas de combustíveis automotivos que informem aos consumidores a respeito da falta de algum dos combustíveis usualmente comercializados, no âmbito do Estado do Amazonas.

durante a realização da CPI dos Combustíveis, os nobres parlamentares perceberam que muitas das vezes os postos de gasolina anunciam amplamente um valor de venda para um determinado tipo de combustível, no entanto, ao abastecer, o consumidor era informado de que o produto estava em falta, restando a ele consumir outro, se não o que inicialmente ele pretendia.

É atribuição deste relator na competência da Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos a análise e emissão de Parecer sobre matérias previstos no artigo 27, X, alíneas “a” a “d” do Regimento Interno, abaixo transcrito:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

X – Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos:

]

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

RIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N 3.950
C DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2 ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

Página 2 de 3





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;
- b) concessão de serviços e uso de bens públicos;
- c) servidores públicos civis e militares, contratados temporariamente ou prestadores de serviço;
- d) obras e patrimônio públicos.

Nesse sentido, por não visualizar qualquer óbice, ou que a proposição não conflita com as normas legais já existentes, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III – VOTO

Diante do exposto, e pelas razões apresentadas no presente parecer, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 555/2019.

S.R. COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 11 de abril de 2022, Manaus/AM.

DERMILSON CHAGAS
Deputado Estadual
Relator

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

RIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N 3.950
C DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2 ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SAULLO VELAME VIANNA - EM 26/04/2022 10:26:20
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 26/04/2022 09:46:46
DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 11/04/2022 15:50:29



Documento 2022.10000.00000.9.013420
Data 11/04/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2022.10000.00000.9.013420

Origem

Unidade: DEP. DERMILSON CHAGAS
Enviado por: DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS
Data: 11/04/2022

Destino

Unidade: COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
:

Despacho

Motivo: PARA ASSINATURA
Despacho: PARA COLHER ASSINATURAS.